

**BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 61.169.007/0001-26**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 26 de outubro de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0001-91 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.169.007/0001-26 (“Fundo”).

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas, subscritas e ainda não integralizadas, em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”). Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 13.185, expedido em 13 de agosto de 2014, neste ato representada na forma do seu contrato social (“Gestora” e, quando em conjunto com a Administradora, os “Prestadores de Serviços Essenciais”).

3. **MESA:** Rafael Benatti Pilla, como Presidente, e Pedro Oliveira, como Secretário.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- (i) o ajuste da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série da Classe I do Fundo, de forma que o montante total emitido passe de R\$

380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais) para R\$447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões de reais);

- (ii) por consequência, o ajuste do Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série nos termos do Anexo I à presente ata;
- (iii) a autorização à Gestora e à Administradora para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

5. **DELIBERAÇÕES:** Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, foi deliberado o seguinte:

- (i) **APROVAR** o ajuste da 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série da Classe I do Fundo (“Cotas Seniores da 2ª Série”), de forma que esta passe a ser composta por 447.000 (quatrocentas e quarenta e sete mil) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R\$ 447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões de reais), a serem colocadas de forma privada junto a investidores profissionais, conforme as demais características descritas no Apêndice constante do Anexo I a esta ata. A Administradora e a Gestora declaram, nesta data, o atendimento às Condições para Emissão de Novas Cotas previstas no Regulamento, inclusive a inexistência de Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação não sanado, e que a presente emissão não ocasionará o desenquadramento dos Índices de Subordinação;
- (ii) **APROVAR** o ajuste do Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, o qual passa a vigorar na forma do Anexos I desta ata;
- (iii) **AUTORIZAR** a Gestora e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração dos boletins de subscrição e compromissos de investimento das Cotas Seniores da 2ª Série.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio

de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

6. ENCERRAMENTO: Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

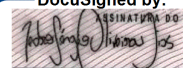
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026.

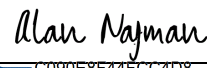
Assinado por:

8652513D7E964B7...
Rafael Benatti Pilla
Presidente

DocuSigned by:

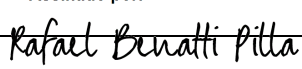
08B60798933C400...

DocuSigned by:

CEB03B40E1B5473...
Pedro Oliveira
Secretário

DocuSigned by:

C090E8F44FCC4D8...

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**

Administradora

Assinado por:

8652513D7E964B7...
FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

**BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS
PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ Nº 61.169.007/0001-26

**LISTA DE PRESENÇA DO COTISTA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE
2026**

COTISTA	ASSINATURA
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A	<div><div><div>DocuSigned by</div><div></div><div>Assinado por: CARLOS EDUARDO RHO 2253618884 CPF: 2253618884 DataHora da Assinatura: 26/10/2026 17:58:24 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia C: BR Email: AC Carteira RFB-GS AB19F84884F647E...</div></div><div><div>DocuSigned by</div><div></div><div>Assinado por: ANA PAULA MACEDO DE MATOS 28640328803 CPF: 28640328803 DataHora da Assinatura: 26/10/2026 18:25:07 BRT O: ICP-Brasil, OU: Presencial C: BR Email: AC Carteira RFB-GS F8587D48C334449C...</div></div></div>
BAYER S.A.	<div><div><div>DocuSigned by</div><div></div><div>Assinado por: MATHEUS AZEVEDO REDRY 75106389120 CPF: 75106389120 DataHora da Assinatura: 27/10/2026 09:38:04 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia C: BR Email: AC Carteira RFB-GS 2251A2D5F872748B...</div></div><div><div>DocuSigned by</div><div></div><div>Signed By: MATHEUS WERNECK ACHOA PIRES 35643237805 CPF: 35643237805 Signing Time: 27/10/2026 10:51:21 BRT O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia C: BR Email: AC Carteira RFB-GS 3758F7B595BF4C45...</div></div></div>
P1 FIDC RL	<div><div><div>DocuSigned by:</div><div></div><div>08B60798933C400...</div></div><div><div>DocuSigned by:</div><div></div><div>C090E8F44FCC4D8...</div></div></div>

ANEXO I

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE

A 2ª (segunda) série da subclasse de Cotas Seniores da Classe I do Bayer Cropcredit I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio Fiagro – Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Cotas Seniores da 2ª Série”, “Classe I” e “Fundo”, respectivamente), emitida nos termos do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), terá as seguintes características:

- (i) Montante de Cotas Seniores: até R\$ 447.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões de reais);
- (ii) Quantidade de Cotas Seniores: até 447.000 (quatrocentos e quarenta e sete mil);
- (iii) Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (mil reais);
- (iv) Data de Emissão: Data da Primeira Integralização de Cotas Seniores da 2ª Série
- (v) Preço de Subscrição: R\$1.000,00 (mil reais);
- (vi) Data de Resgate: 7 de dezembro de 2027;
- (vii) Meta de Remuneração: Variação Cambial acrescida de sobretaxa de 7,30% (sete inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano;
- (viii) Prêmio de Amortização Extraordinária: caso haja a Amortização Extraordinária das Cotas Seniores, os Cotistas Seniores farão jus a um prêmio equivalente a (i) comissão de pagamento antecipado, que será o montante equivalente ao valor presente da rentabilidade esperada das Cotas Seniores, atualizada de acordo com a respectiva Meta de Remuneração Sênior, calculado *pro rata* desde a data da referida liquidação antecipada até a data de resgate, com base no montante de Cotas Seniores a serem resgatadas ou amortizadas antecipadamente; e (ii) custos e penalidades incorridas pelos Cotistas titulares das Cotas Seniores inerentes a tal antecipação (*break funding cost*), a ser informada pelos Cotistas titulares das Cotas Seniores no momento do pagamento de referida indenização;
- (ix) Datas de Pagamento (cronograma de amortizações programadas): (“Datas de Amortização Programada”):

Valor da Amortização do Principal	Data de Pagamento
R\$ 447.000.000,00	Data de Resgate

O Administrador e o Gestor, em conjunto, poderão sugerir o pagamento de forma distinta do previsto no cronograma de amortização acima. O eventual não pagamento da amortização nos moldes previstos não configurará inadimplemento ou qualquer Evento de Avaliação ou de Liquidação, desde que, cumulativamente, tal medida vise a manutenção da revolvência da estrutura, ou outro motivo relevante, e conte com a anuência prévia e formal do Cotista Sênior, a qual poderá ser manifestada por meio de correspondência eletrônica. Essa exceção não se aplicará nos casos de qualquer pagamento devido ao Cotista Sênior em data que seja 3 (três) anos após a Data de Emissão da 1ª Emissão de Cotas Sêniore da 1ª Série, cujo eventual inadimplemento resultará em um Evento de Avaliação ou de Liquidação, conforme aplicável.

Na hipótese de qualquer Data de Amortização Programada coincidir com dia que não seja um Dia Útil, a amortização deverá ocorrer no primeiro Dia Útil subsequente a tal data, sendo que não haverá qualquer acréscimo aos valores a serem pagos aos Cotistas a título de amortização devido a tal mudança.

(x) Regime de Colocação: Colocação Privada;

(xi) Coordenador Líder: N/A; e

(xii) Distribuição: As Cotas Seniores da 2ª Série serão colocadas privadamente junto a determinados investidores profissionais.

Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

São Paulo, 26 de outubro de 2026.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**